

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

Edição nº 1967

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	5
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### BOLETIM Nº 269/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Promotor de Justiça FERNANDO ANDRADE ALVES, ID n.º 3249786, da Promotoria de Justiça Criminal de Osório, a residir na cidade de Tramandaí/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00915.00093/2016-3).

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2787/2016).

#### **DESIGNAR**

- para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Secretário de Diligências do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais Dr. FABIANO DALLAZEN, na condição de examinador na disciplina de Noções de Direito e Legislação; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, na condição de examinador na disciplina de Língua Portuguesa; o Professor Universitário Dr. JOÃO CÉSAR NETTO, na condição de examinador na disciplina de Informática; e o Professor Universitário Dr. MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO BASSO, na condição de examinador na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático (Port. 2804/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**, Marcelo Lemos Dornelles, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público,

**CONSIDERANDO** que o art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, em seus §§ 1º e 3º, dispõe que a rescisão do contrato de trabalho deve ser assistida pelo respectivo sindicato ou realizada diante da autoridade do Ministério do Trabalho, ou então, na falta destes, pelo Promotor de Justiça ou Defensor Público;

**CONSIDERANDO** o entendimento de que o art. 477 restou não recepcionado pela nova ordem constitucional, haja vista o disposto no artigo 128 da Constituição Federal quanto às atribuições de cada um dos Ministérios Públicos;

**CONSIDERANDO** que a assistência em questão abrange matéria própria de Direito do Trabalho, de competência da justiça trabalhista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao trabalhador efetiva assistência especializada na legislação laboral quando das rescisões contratuais, de resto direito social fundamental do empregado, área temática não incluída na formação e/ou nas atribuições típicas do Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** as conclusões das audiências públicas realizadas anteriormente pelo Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, com representantes de centrais sindicais e federações dos trabalhadores, no sentido de que não cabe aos Promotores de Justiça homologarem as rescisões trabalhistas;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade primeira dos sindicatos para prestarem assistência aos trabalhadores e, supletivamente, da autoridade do Ministério do Trabalho na Região;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SRT n.º 15, de 14 de julho de 2010, da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, prevê o **princípio da preferência sindical**, vale dizer, a responsabilidade primeira do sindicato profissional da categoria do local onde o empregado laborou ou da federação que represente categoria inorganizada e, supletivamente, do servidor público em exercício no órgão local do MTE (art. 6º, I e II);

**CONSIDERANDO** a relevância social de ações que viabilizem a articulação e atuação integrada dos órgãos e entidades para a proteção dos interesses dos trabalhadores,

#### **RESOLVE:**

convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a promover, de forma democrática, aberta e transparente, o debate sobre a necessidade de os sindicatos profissionais, as federações dos trabalhadores e os órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego assumirem, integralmente, a responsabilidade pelas homologações das rescisões de contrato de trabalho, a qual se regerá pelas seguintes regras:

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á no dia **29 de agosto de 2016 (segunda-feira)**, a partir das **14 horas**, no Auditório Marcelo Dario Muñoz Kúfner, situado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** A abertura da Audiência Pública será realizada pelo Procurador-Geral de Justiça, quem presidirá e coordenará os trabalhos, auxiliado pelos demais componentes da Mesa Diretora por ele designados ou convidados.

**Art. 3º** Serão convidados a participar do ato público, dentre outros:

- I – membros do Ministério Público Estadual;
- II – Procuradores do Ministério Público do Trabalho;
- III – representantes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- IV – Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul;
- V – representantes de centrais sindicais e de federações de trabalhadores.

**Art. 4º** Cada um dos órgãos, autoridades e entidades convidados, na qualidade de expositores, poderá manifestar-se oralmente da tribuna por até 10 (dez) minutos, impreterivelmente, mediante ordem das inscrições, facultada à Mesa Diretora a adequação necessária à dinâmica dos debates.

§ 1º As inscrições para a manifestação oral durante a Audiência Pública deverão ser solicitadas exclusivamente para o e-mail [cerimonial@mprs.mp.br](mailto:cerimonial@mprs.mp.br) até o dia **26 de agosto de 2016**.

§ 2º Independentemente do número de representantes dos órgãos, autoridades, ou entidades convidados para a Audiência Pública, ficará limitada a manifestação ou fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles.

§ 3º Não será possível uma nova manifestação pelos representantes de órgãos, autoridades, ou entidades convidados, salvo se deliberado pela Mesa Diretora e de acordo com a disponibilidade de tempo.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1967

**Art. 5º** Será admitido o ingresso de demais participantes da sociedade, podendo a Mesa Diretora, para fins de adequação do espaço físico do auditório, garantir o acesso preferencialmente aos representantes dos órgãos, autoridades e entidades convidados.

**Art. 6º** A Mesa Diretora deliberará sobre a manifestação oral de convidados não inscritos previamente, bem como dos demais participantes da sociedade, de acordo com a disponibilidade de tempo.

**Art. 7º** Após as conclusões e posicionamentos de cada um dos órgãos, autoridades e entidades convidadas, o Presidente da Mesa Diretora fará as considerações finais acerca do debate e promoverá os devidos encaminhamentos.

**Art. 8º** Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 05 (cinco) dias, que será divulgada na página eletrônica do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 9º** Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública serão dirimidas pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 10** O presente Edital de Convocação será publicado, com antecedência mínima de 10 dias úteis, na página eletrônica do Ministério Público do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br>), sem prejuízo de sua afixação no átrio da Sede do Ministério Público, situada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, na forma do art. 3º da Resolução CNMP n.º 82/2012.

**Parágrafo único.** A Assessoria de Cerimonial e de Relações Públicas será responsável pelo envio dos convites para a Audiência Pública, os quais deverão seguir acompanhados de cópia deste Edital.

Divulgue-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

**EDITAL Nº 411/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC nº 00738.00013/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis danos ao meio ambiente praticados pelo antigo Posto da Gruta, consistente em atuar sem licença ambiental e despejar resíduos de óleo lubrificante em curso d'água, na localidade de Glória, 1º Distrito do Município de Canguçu/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 412/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Faxinal de Soturno promoveu o arquivamento do IC nº 00772.00007/2015, instaurado com o objetivo de apurar possíveis transtornos e insegurança às edificações, causadas por alagamentos, nas proximidades da

Rua Antônio Sonogo, junto a RS 149, em São João do Polêsine/RS,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 413/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Gravataí promoveu o arquivamento do IC nº 00784.00001/2014, instaurado com o objetivo de fazer cessar possíveis irregularidades - existência de Comunidade Terapêutica sem licença para funcionamento, localizada na Estrada Januário Gomes Paim, nº 990, em Gravataí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 414/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Lenisa Butignol, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Ijuí promoveu o arquivamento do IC nº 00794.00086/2015 instaurado com o objetivo de apurar suposta irregularidade no parcelamento do solo urbano, decorrente da doação imobiliária de área para a abertura de via pública, referente ao imóvel matriculado sob o nº 29.932 do CRI de Ijuí, situada no Bairro Mundstock, na Cidade de Ijuí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 415/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Lenisa Butignol, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Ijuí promoveu o arquivamento do IC nº 00794.00088/2015 instaurado com o objetivo de apurar possível parcelamento irregular surgido a partir de doação imobiliária de área para abertura de via pública, referente à matrícula nº 13144 do CRI de Ijuí, situada no Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 416/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os moradores dos bairros "Érica, Moinho Velho e São Jorge (parte baixa)", na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Panambi promoveu o arquivamento do IC nº 00819.00054/2015 instaurado com o objetivo de apurar possível deficiência na drenagem e manejo



de águas pluviais dos bairros acima citados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 417/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Marivani Melo Konarzessky, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00226/2013 instaurado com o objetivo de verificar possível dano ambiental oriundo de corte de árvores nativas em Área de Preservação Permanente - APP, na propriedade situada de Rincão dos Prestes, interior do Município de Santo Ângelo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 418/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria Especializada de Montenegro promoveu o arquivamento do IC nº 01175.00040/2010, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em Escola de Educação Infantil, de responsabilidade do Município de Maratá/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 419/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Pedro Manoel da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar supostas irregularidades ambientais decorrentes da criação de animais diversos, em área urbana, no Município de Balneário Pinhal/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00915.00433/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 420/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana indeferiu a

instauração de Inquérito Civil, acerca de possível atraso na remuneração dos estagiários vinculados ao Município de Uruguiana/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00922.00925/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 2869/2016

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 4574-4580 dos autos, quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00034/2015-7**, publicar extrato do **Indeferimento do Pedido de Reconsideração** da decisão deste Processo, mantendo-se a pena aplicada.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### BOLETIM Nº 270/2016

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

#### **REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2016, a carga horária da servidora VIRGÍNIA MOROSIN RODRIGUES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3417107, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00827.00071/2016-6 - Port. 2842/2016).

#### **CONCEDER**

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e na instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor EMIR TABORDA DA SILVA, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3432610, a contar de 14 de julho de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00557/2016-7 - Port. 2845/2016).

#### **AUTORIZAR**

- a servidora FERNANDA APARECIDA ANTUNES OSORIO, Agente Administrativo, ID n.º 3755878, para, sem prejuízo de sua remuneração, afastar-se parcialmente de suas funções, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de agosto de 2016, a fim de frequentar curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade de Caxias do Sul, na forma do Artigo 125 da Lei 10.098/94, nos termos do inciso II do Artigo 6º do Provimento n.º 42/2008,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1967

devendo retornar às suas funções normais ao término do referido curso, bem como comprovar semestralmente sua frequência (Port. 2846/2016).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 2760/2016, que nomeou ELTON BENINI, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 2847/2016).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANDREA PALMEIRO BRASIL, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região de Porto Alegre (Port. 2848/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO**  
**Processo 01075.05124/2011-6**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CNPJ nº 10.662.072/0001-58; OBJETO: Prorrogar por 5 (cinco) anos o Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Carla Comerlato Jardim, Reitora.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11/08/2016.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 119/2012**  
**PROCESSO Nº 002736-09.00/12-9**

**CONTRATADA:** CP ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2016, e reajustar o preço a contar de 25 de julho de 2016, aplicando-se o índice de 5%, acordado entre as partes; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.708; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.7, do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL Nº 125/2016**  
**REMOÇÃO DE ASSISTENTE**  
**DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação

do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 126/2016**  
**REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL**  
**EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 127/2016**  
**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 143/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1967

Inquérito Civil 01748.000.001/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS em 12/08/2016 por Wilson Luis Grezzana com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades relacionadas ao contrato celebrado entre o Município de Dois irmãos e o Instituto Saúde e Educação Vida - ISEV para prestação de serviços de natureza hospitalar

Investigado(s): Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV, Município de Dois Irmãos. Local do Fato: Dois Irmãos. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC 00829.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Luciana Maria Ribeiro Alice - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Objeto: Apurar irregularidades relativas à manutenção de contratos emergenciais nos Hospitais da Brigada Militar e o não chamamento de candidatos aprovados em concurso público ainda válido. Representado: Brigada Militar

Investigado: Brigada Militar. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00829.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Nilson De Oliveira Rodrigues Filho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Objeto: Apurar possíveis irregularidades com despesas de publicidade e consultoria por parte do Estado do Rio Grande do Sul.

Representado: Estado do Rio Grande do Sul

Investigado: Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00882.00047/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de DESCUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL INTEGRADO - PDDAI DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA (LEI MUNICIPAL Nº 2.392/06) NO TOCANTE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00917.00059/2016 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar a existência de irregularidades ocorridas no concurso público nº 002/2016 regido pelo Edital nº 002/2016, da Prefeitura Municipal de Três Passos, referente à prova prática realizada para os cargos de motorista e operador de máquinas. Investigados: Município de Três Passos e Objetiva Concursos Ltda. Local do Fato: Três Passos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Agosto de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Retificação da Portaria de Instauração nº 019/2015, relativa ao Inquérito Civil nº 00738.00038/2014 da Promotoria de Justiça de Canguçu, que tem por objeto apurar a eventual existência de loteamento irregular/ clandestino promovido na Vila Isabel, a partir do parcelamento do imóvel matrícula 12.233 do Registro de Imóveis de Canguçu, por ARABI PINTO DA SILVEIRA. Investigados: ARABI PINTO DA SILVEIRA e MUNICÍPIO DE CANGUÇU. Local dos fatos: Vila Isabel, Município de Canguçu, RS. Promotor de Justiça responsável: Dr. Marcio Saalfeld Pinto Ferreira, 2º Promotor de Justiça de Canguçu.

IC 00770.00037/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: Apurar irregularidades na ocupação de imóvel em desacordo com a classificação informada no projeto de PPCI - Plano de Prevenção Combate de Incêndio para fins de alvará.

Investigado: Sociedade Ginástica de Estrela - SOGES.

Local: Município de Estrela/RS Investigado: Sociedade Ginástica De Estrela - Soges. Local do Fato: Estrela.

IC 00882.00047/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de DESCUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL INTEGRADO - PDDAI DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA (LEI MUNICIPAL Nº 2.392/06) NO TOCANTE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 01202.00042/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da necessidade de reassentamento de 285 famílias componentes da Ocupação Nova Barreto, das quais 48 estão em área de risco, localizada na Estrada João de Oliveira Remião, n.º 1280, Parada 2, nos fundos do Loteamento Dona Giordina, Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre

Interessada: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Agosto de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias. De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1967

IC 00728.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano aos consumidores da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil em razão de não renovação de contrato com a UNIMED na região Central, que abrange Cachoeira do Sul.

INVESTIGADA: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionário do Banco de Brasil, CNPJ 33.719.485/0022-51, sediada na Avenida Cristóvão Colombo, n.º 2240, 5º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre, RS.

IC 00739.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão da produção e da distribuição de produtos em desacordo com as normas sanitárias vigentes. INVESTIGADO: SEARA ALIMENTOS LTDA, sede Nova Santa Rita

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Agosto de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00062/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental face o corte e a queima de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Ari Henrique Trombetta.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00762.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar possível ocorrência de irregularidade referente ao processo de Fiscalização n.º 2014060929 remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA - RS Investigado não informado. Local do Fato: Barra do Rio Azul.

IC 00853.00047/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Adriano Pereira Zibetti - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Verificar situação de estabelecimento comercial de desmanche de carro, localizado na Rua Dionísio Castanheira Perez, nº 293, Bolaxa. Investigado: Paulo Ricardo De Soares Machado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00853.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Adriano Pereira Zibetti - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Verificar ausência de licenciamento e outras irregularidades em borracharia. Investigados: Brando Borracharia e Rafael Gondran Da Silva. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00917.00060/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar a criação em cativeiro de 17 (dezessete) pássaros silvestres das espécies cardeal, azulão, sangue de boi e sanhaço, sem autorização ambiental. Investigado: Rafael Rodrigo de Quevedo. Local do Fato: Três Passos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Agosto de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00825.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Pelotas por Rosely Teresinha De Azevedo Lopes - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Pelotas com a finalidade de Inquérito Civil instaurado a fim de firmar TAC com a ILPI Doce Lar, originado nos autos do PA.00825.00043/2014 Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00825.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Pelotas por Rosely Teresinha De Azevedo Lopes - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Pelotas com a finalidade de Inquérito Civil instaurado a fim de firmar TAC com a ILPI Nossa Senhora, originado nos autos do PA.00825.00076/2013 Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00825.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Pelotas por Rosely Teresinha De Azevedo Lopes - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Pelotas com a finalidade de Inquérito Civil instaurado a fim de firmar TAC com a ILPI André Weicamp, originado nos autos do PA.00824.00022/2011 Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00903.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul por Mauricio Sanchotene De Aguiar - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul com a finalidade de Apurar a possível prática de ato de improbidade decorrente da contratação de Golubcik Advogados Associados para prestação de assessoria jurídica conforme contrato originado a partir do Expediente Administrativo n.º 6232/2011 e contrato n.º 153/2012, constando como investigados Vilmar Ballin, Golubcik Advogados Associados S/S, Aldivan de Camargo, João Roberto da Fonseca Júnior, Damiana Bianco Lopes e José Luiz Tassinari Investigado não informado. Local do Fato: Sapucaia Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Agosto de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.